



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Itatiaia**  
**Estado do Rio de Janeiro**

Ano VII - Edição 127

**QUARTA, 29 DE OUTUBRO DE 2025**

Pág. 1 de 28

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**LEIS**

**LEI Nº 1.607, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.**

[Ver consolidado](#)

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo a abrir, por decreto, Crédito Adicional Especial.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE no montante de R\$ 28.938,23 (vinte e oito mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos) em conformidade com o artigo 41, inciso II e artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e artigo 167, inciso V da Constituição Federal.

**Art. 2º** O presente crédito tem como objetivo precípuo criar dotações específicas não previstas no orçamento de 2025 a fim de serem utilizadas na aquisição de materiais destinados ao Programa Saúde na Escola, conforme a Portaria GM/MS 7568 de 14 de julho de 2025, oriunda do Ministério da Saúde.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**KAIO MÁRCIO RESENDE DE PAIVA**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 1.608, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.**

[Ver consolidado](#)

**EMENTA:** Institui sobre a forma de pagamento, abono a todos os servidores públicos em exercício da Câmara Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#verificar>  
Chave de verificação: **3JXbw0xFE6F0S2t**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## Município de Itatiaia

### Estado do Rio de Janeiro

Ano VII - Edição 127

QUARTA, 29 DE OUTUBRO DE 2025

Pág. 2 de 28

**Art. 1º** Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder abono do dia do Servidor e Abono de Natal, ambos, no valor de R\$ 2.500,00, aos seus servidores estatutários, cedidos e comissionados, pagos em parcelas no mês de Outubro e dezembro.

**Art. 2º** Os abonos especiais ora concedidos não serão incorporados aos vencimentos para nenhum efeito, inclusive para cálculos de acréscimos, adicionais e outras vantagens.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da concessão acima correrão por conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**KAIO MÁRCIO RESENDE DE PAIVA**  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 1.609, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

[Ver consolidado](#)

**EMENTA:** Reajusta o Vale Alimentação dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Itatiaia

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Em conformidade com o Art. 4º da Lei 427/2006, que autoriza o Legislativo Municipal a conceder o Vale Alimentação, fica reajustado o Vale Alimentação dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Itatiaia para o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), a partir de 01/11/2025.

**Art. 2º** Este ato entra em vigor em 01/11/2025, revogando as disposições em contrário.

**KAIO MÁRCIO RESENDE DE PAIVA**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 2.916, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Itatiaia no exercício das suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Do Município em seu art. 37, inciso X,

**RESOLVE:**



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#verificar>  
Chave de verificação: **3JXbw0xFE6F0S2t**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Itatiaia**  
**Estado do Rio de Janeiro**

Ano VII - Edição 127

**QUARTA, 29 DE OUTUBRO DE 2025**

Pág. 3 de 28

**Art. 1º** Conceder Licença Prêmio, a servidora **Elizabeth Silva Mello**, matrícula nº **8.898**, nomeada pela Portaria nº 416/2013, no cargo de Auxiliar de Secretaria, da Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 30 dias, a contar do dia 03/11/2025, à vista do processo nº 8215/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de **03/11/2025**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**KAIO MÁRCIO RESENDE DE PAIVA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2.917, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu Art. 37, inciso X,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR, a pedido, **ANGELA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA**, matrícula 8459, SERVENTE, da Secretaria Municipal de Educação, à vista do Processo Administrativo nº 12540/2025.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2024.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**KAIO MÁRCIO RESENDE DE PAIVA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2.918, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu Art. 37, inciso X,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR, a pedido, **FABRICIO JOSÉ PERES DE OLIVEIRA**, matrícula 9967, PROFESSOR II CIÊNCIAS, da Secretaria Municipal de Educação, à vista do Processo Administrativo nº 11827/2025.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2025.



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#verificar>  
Chave de verificação: **3JXbw0xFE6F0S2t**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Itatiaia**  
**Estado do Rio de Janeiro**

Ano VII - Edição 127

**QUARTA, 29 DE OUTUBRO DE 2025**

Pág. 4 de 28

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**KAIO MÁRCIO RESENDE DE PAIVA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2.919, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu Art. 37, inciso X,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - RESCINDIR, a pedido, o CONTRATO DE TRABALHO de **FABIANA PEREIRA BENTO**, matrícula 16497, AUXILIAR DE CUIDADOR, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, à vista do Processo nº 19454/2025.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 13 de agosto de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**KAIO MÁRCIO RESENDE DE PAIVA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2.920, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu Art. 37, inciso X,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - RESCINDIR, a pedido, o CONTRATO DE TRABALHO de **ALESSANDRA SILVA ROQUE SEVERINO**, matrícula 16447, PROFESSOR I EDUCAÇÃO ESPECIAL, da Secretaria Municipal de Educação, à vista do Processo nº 15642/2025.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 27 de agosto de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**KAIO MÁRCIO RESENDE DE PAIVA**

Prefeito Municipal



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#verificar>  
Chave de verificação: **3JXbw0xFE6F0S2t**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Itatiaia**  
**Estado do Rio de Janeiro**

Ano VII - Edição 127

QUARTA, 29 DE OUTUBRO DE 2025

Pág. 5 de 28

**PORTARIA Nº 2.921, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Itatiaia no exercício das suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Do Município em seu art. 37, inciso X,

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** o processo de contratação de **Adriana Batista Ferreira de Oliveira**, para exercer o cargo de **Professor I**, pelo período de 11 (onze) meses, a contar de 09/10/2025, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal Educação, em conformidade com o Edital nº 001/2025, através do Processo nº 075/2025, homologado em 14/01/2025, com publicação no Boletim Oficial do Município de Itatiaia, Edição Nº 06 de 14/01/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de **09/10/2025**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**KAIO MÁRCIO RESENDE DE PAIVA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2.922, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Itatiaia no exercício das suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Do Município em seu art. 37, inciso X,

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** o processo de contratação de **Djane Cintia da Fonseca**, para exercer o cargo de **Professor I - AEE**, pelo período de 11 (onze) meses, a contar de 09/10/2025, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal Educação, em conformidade com o Edital nº 001/2025, através do Processo nº 075/2025, homologado em 14/01/2025, com publicação no Boletim Oficial do Município de Itatiaia, Edição Nº 06 de 14/01/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de **09/10/2025**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**KAIO MÁRCIO RESENDE DE PAIVA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2.923, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais,



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#verificar>  
Chave de verificação: **3JXbw0xFE6F0S2t**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Itatiaia**  
**Estado do Rio de Janeiro**

Ano VII - Edição 127

**QUARTA, 29 DE OUTUBRO DE 2025**

Pág. 6 de 28

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Declarar Vacância de Cargo em virtude de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da servidora **MARIA DE FÁTIMA ANDRADE DA SILVA**, matrícula n.º 6627, do cargo de PROFESSOR I, a contar de 06 de outubro de 2025, a vista do Processo Administrativo n.º 20069/2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06 de outubro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**KAIO MÁRCIO RESENDE DE PAIVA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2.924, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Declarar Vacância de Cargo em virtude de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da servidora **PAULA MARIA PEREIRA**, matrícula n.º 6820 do cargo de PROFESSOR I, a contar de 06 de outubro de 2025, a vista do Processo Administrativo n.º 20071/2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06 de outubro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**KAIO MÁRCIO RESENDE DE PAIVA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2.925, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Declarar Vacância de Cargo em virtude de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da servidora **RITA DE CASSIA MENDONÇA FREIRE PEDROSO**, matrícula n.º 6726 do cargo de PROFESSOR II - MATEMÁTICA, a contar de 06 de outubro de 2025, a vista do Processo Administrativo n.º 20070/2025.



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario/#verificar>  
Chave de verificação: **3JXbw0xFE6F0S2t**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Itatiaia**  
**Estado do Rio de Janeiro**

Ano VII - Edição 127

**QUARTA, 29 DE OUTUBRO DE 2025**

Pág. 7 de 28

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06 de outubro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**KAIO MÁRCIO RESENDE DE PAIVA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2.933, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu Art. 37, inciso X,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR, a pedido, **CARLA GUACIRA ROCHA PESSOA DE ARAÚJO SANTOS**, matrícula 9911, ASSISTENTE SOCIAL, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, à vista do Processo Administrativo nº 16049/2025.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 29 de agosto de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**KAIO MÁRCIO RESENDE DE PAIVA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2.934, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu Art. 37, inciso X,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR, a pedido, **MARCIA CRISTINA FRIZONI LAWAL**, matrícula 9085, AUXILIAR DE SECRETARIA, da Secretaria Municipal de Educação, à vista do Processo Administrativo nº 13356/2025.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 13 de agosto de 2025.



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#verificar>  
Chave de verificação: **3JXbw0xFE6F0S2t**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Itatiaia**  
**Estado do Rio de Janeiro**

Ano VII - Edição 127

**QUARTA, 29 DE OUTUBRO DE 2025**

Pág. 8 de 28

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**KAIO MÁRCIO RESENDE DE PAIVA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2.935, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu Art. 37, inciso X,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR, a pedido, **CAMILA MENDONÇA MOREIRA DOS SANTOS**, matrícula 9136, INSPETOR DE DISCIPLINA, da Secretaria Municipal de Educação, à vista do Processo Administrativo nº 18987/2025.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10 de setembro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**KAIO MÁRCIO RESENDE DE PAIVA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2.936, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Itatiaia no exercício das suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Do Município em seu art. 37, inciso X,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR as servidoras, **Vivian Vallim Lopes**, matrícula nº 8.926 e **Luciana Balieiro Marques de Miranda**, matrícula nº 45.187, para responderem como Fiscais do Contrato Administrativo nº 278/2023, referente ao Processo Administrativo nº 7213/2023, que tem como objeto a prestação de serviços de locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ares-condicionados.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**KAIO MÁRCIO RESENDE DE PAIVA**

Prefeito Municipal



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#verificar>  
Chave de verificação: **3JXbw0xFE6F0S2t**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Itatiaia**  
**Estado do Rio de Janeiro**

Ano VII - Edição 127

**QUARTA, 29 DE OUTUBRO DE 2025**

Pág. 9 de 28

**PORTARIA Nº 2.937, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Itatiaia no exercício das suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Do Município em seu art. 37, inciso X,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores, **Luís Fernando Koenigkan Delgado, matrícula nº 44.697 e Raone da Silva Fernandes, matrícula nº 44.780**, para responderem como Fiscais do Contrato Administrativo nº 240/2023, referente ao Processo Administrativo nº 15.518/2022, que tem como objeto a prestação de serviço para locação e higienização de enxoval hospitalar.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**KAIO MÁRCIO RESENDE DE PAIVA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2.938, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Itatiaia no exercício das suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Do Município em seu art. 37, inciso X,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores, **Igor da Silva Fraga, matrícula nº 8.293 e Guilherme Roque Magalhães, matrícula nº 8.575**, para responderem como Fiscais do Contrato Administrativo nº 070/2021, referente ao Processo Administrativo nº 9870/2021, que tem como objeto a locação de imóvel para atender a Central Geral de Abastecimento.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**KAIO MÁRCIO RESENDE DE PAIVA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2.939, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Itatiaia no exercício das suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Do Município em seu art. 37, inciso X,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores, **Ronaldo Moraes da Silva, matrícula nº 6.399 e Tatiane**



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#verificar>  
Chave de verificação: **3JXbw0xFE6F0S2t**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Itatiaia**  
**Estado do Rio de Janeiro**

Ano VII - Edição 127

**QUARTA, 29 DE OUTUBRO DE 2025**

Pág. 10 de 28

**Salvador Franco, matrícula nº 7.181**, para responderem como Fiscais do Contrato Administrativo nº 146/2024, referente ao Processo Administrativo nº 2688/2024, que tem como objeto a prestação de serviços de exames laboratoriais.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**KAIO MÁRCIO RESENDE DE PAIVA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2.940, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Itatiaia no exercício das suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Do Município em seu art. 37, inciso X,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores, **Oscar Loura da Fonseca Júnior, matrícula nº 7.921 e Carla Braga Pacheco da Rocha, matrícula nº 50.089**, para responderem como Fiscais do Contrato Administrativo nº 255/2023, referente ao Processo Administrativo nº 5611/2023, que tem como objeto a locação de imóvel para atender o Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**KAIO MÁRCIO RESENDE DE PAIVA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2.941, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Itatiaia no exercício das suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Do Município em seu art. 37, inciso X,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores, **Raone da Silva Fernandes, matr. 44.780 e Pedro Rafael Alves, matr. 50.072**, para responderem como Gestores do Processo Administrativo nº 11390/2025, com objeto a contratação de empresa para reforma de leito de enfermaria e da sala de hemodiálise do Hospital Municipal Dr. Manoel Martins de Barros.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#verificar>  
Chave de verificação: **3JXbw0xFE6F0S2t**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Itatiaia**  
**Estado do Rio de Janeiro**

Ano VII - Edição 127

QUARTA, 29 DE OUTUBRO DE 2025

Pág. 11 de 28

**KAIO MÁRCIO RESENDE DE PAIVA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2.942, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Itatiaia no exercício das suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Do Município em seu art. 37, inciso X,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores, **Luís Gabriel Dias Diniz, matr. 44.999** e **Bárbara Daniela Marcelino Maciel Lamim, matr. 45.277**, para responderem como Fiscais do Processo Administrativo nº 11390/2025, com objeto a contratação de empresa para reforma de leito de enfermaria e da sala de hemodiálise do Hospital Municipal Dr. Manoel Martins de Barros.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**KAIO MÁRCIO RESENDE DE PAIVA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2.949, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Itatiaia no exercício das suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Do Município em seu art. 37, inciso X,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor, **Rafael de Souza Carvalho, matrícula nº 44.709**, para responder como fiscal do Contrato Administrativo nº 097/2025, referente ao Processo Administrativo nº 14.943/2025, com objeto a contratação de serviço de Buffet.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de **22/10/2025**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário

**KAIO MÁRCIO RESENDE DE PAIVA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2.950, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no exercício de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu Art. 37, inciso X,

**RESOLVE:**



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#verificar>  
Chave de verificação: **3JXbw0xFE6F0S2t**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil. #





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Itatiaia**  
**Estado do Rio de Janeiro**

Ano VII - Edição 127

**QUARTA, 29 DE OUTUBRO DE 2025**

Pág. 12 de 28

**Art. 1º** - CONCEDER, estágio a **BEATRIZ ALBINO MENDONÇA BERNARDES**, no período de 21/10/2025 até 20/10/2026.

**Art. 2º** - Fica autorizado a estudante supracitada, a concessão de Bolsa Auxílio, nos termos do Decreto Municipal nº 1.490 de 11 de outubro de 2006.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 21/10/2025, em conformidade com Termo de Compromisso de Estágio.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**KAIO MÁRCIO RESENDE DE PAIVA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2.951, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no exercício de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu Art. 37, inciso X,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER, estágio a **GIOVANA DIAS CALISTO**, no período de 20/10/2025 até 19/04/2026.

**Art. 2º** - Fica autorizado a estudante supracitada, a concessão de Bolsa Auxílio, nos termos do Decreto Municipal nº 1.490 de 11 de outubro de 2006.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 20/10/2025, em conformidade com Termo de Compromisso de Estágio.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**KAIO MÁRCIO RESENDE DE PAIVA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2.952, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no exercício de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu Art. 37, inciso X,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER, estágio a **TAINARA RODRIGUES SILVA**, no período de 22/10/2025 até 24/12/2025.



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#verificar>  
Chave de verificação: **3JXbw0xFE6F0S2t**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Itatiaia**  
**Estado do Rio de Janeiro**

Ano VII - Edição 127

**QUARTA, 29 DE OUTUBRO DE 2025**

Pág. 13 de 28

**Art. 2º** - Fica autorizado a estudante supracitada, a concessão de Bolsa Auxílio, nos termos do Decreto Municipal nº 1.490 de 11 de outubro de 2006.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 22/10/2025, em conformidade com Termo de Compromisso de Estágio.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**KAIO MÁRCIO RESENDE DE PAIVA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2.953, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no exercício de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu Art. 37, inciso X,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER, estágio a **GUILHERME DE SOUSA BERNARDO NASCIMENTO**, no período de 13/10/2025 até 12/10/2026.

**Art. 2º** - Fica autorizado ao estudante supracitado, a concessão de Bolsa Auxílio, nos termos do Decreto Municipal nº 1.490 de 11 de outubro de 2006.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 13/10/2025, em conformidade com Termo de Compromisso de Estágio.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**KAIO MÁRCIO RESENDE DE PAIVA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2.954, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Itatiaia no exercício das suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Do Município em seu art. 37, inciso X,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença sem vencimentos, a servidora **Josimeri de Paiva Holanda**, matrícula nº. **9.476**, nomeada no cargo de Servente, da Secretaria Municipal de Ordem Pública a partir de 01/11/2025, à vista do processo nº 17369/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de **01/11/2025**.



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#verificar>  
Chave de verificação: **3JXbw0xFE6F0S2t**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Itatiaia**  
**Estado do Rio de Janeiro**

Ano VII - Edição 127

**QUARTA, 29 DE OUTUBRO DE 2025**

Pág. 14 de 28

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**KAIO MÁRCIO RESENDE DE PAIVA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2.955, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Itatiaia no exercício das suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Do Município em seu art. 37, inciso X,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores, **Anderson Antonio Rocha da Silva, matr. 8.812** e **Adriana Arantes Marques Carvalho, matr. 4.208**, para responderem como Fiscais do Processo Administrativo nº 9120/2025, com objeto a aquisição de equipamentos multimídias para atender as necessidades das escolas em tempo integral da Rede Municipal de Ensino de Itatiaia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**KAIO MÁRCIO RESENDE DE PAIVA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2.956, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Itatiaia no exercício das suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Do Município em seu art. 37, inciso X,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** as servidoras, **Lilian Bittencourt de Assis, matr. 9.011** e **Cristina Oliveira de Souza, matr. 8.941**, para responderem como Fiscais do Processo Administrativo nº 522/2025, com objeto a prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção da água dos reservatórios, caixas d'água e cisternas das dependências das unidades escolares, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de **05/06/2025**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**KAIO MÁRCIO RESENDE DE PAIVA**  
Prefeito Municipal



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#verificar>  
Chave de verificação: **3JXbw0xFE6F0S2t**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Itatiaia**  
**Estado do Rio de Janeiro**

Ano VII - Edição 127

**QUARTA, 29 DE OUTUBRO DE 2025**

Pág. 15 de 28

**PORTARIA Nº 2.957, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Itatiaia no exercício das suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Do Município em seu art. 37, inciso X,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora, **Janine de Jesus da Rocha, matrícula nº 44.840**, como Gestora do Contrato nº 076/2025, referente ao Processo Administrativo nº 10385/2025, que tem como objeto a reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Maria da Penha Conde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**KAIO MÁRCIO RESENDE DE PAIVA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2.958, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Itatiaia no exercício das suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Do Município em seu art. 37, inciso X,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores, **João Lucas de Freitas Barboza, matr. 45.266** e **Isabela Fernandes de Oliveira, matr. 45.254**, para responderem como Fiscais do Contrato nº 076/2025, referente ao Processo Administrativo nº 10385/2025, com objeto a reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Maria da Penha Conde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**KAIO MÁRCIO RESENDE DE PAIVA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2.959, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Itatiaia no exercício das suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Do Município em seu art. 37, inciso X,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora, **Janine de Jesus da Rocha, matrícula nº 44.840**, como



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#verificar>  
Chave de verificação: **3JXbw0xFE6F0S2t**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Itatiaia**  
**Estado do Rio de Janeiro**

Ano VII - Edição 127

**QUARTA, 29 DE OUTUBRO DE 2025**

Pág. 16 de 28

Gestora do Contrato nº 072/2025, referente ao Processo Administrativo nº 7875/2025, que tem como objeto a reforma e ampliação do Colégio Municipal Fernando Octávio Xavier.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**KAIO MÁRCIO RESENDE DE PAIVA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2.960, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Itatiaia no exercício das suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Do Município em seu art. 37, inciso X,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores, **João Lucas de Freitas Barboza, matr. 45.266** e **Luiz Gabriel Dias Diniz, matr. 44.999**, para responderem como Fiscais do Contrato nº 072/2025, referente ao Processo Administrativo nº 7875/2025, com objeto a reforma e ampliação do Colégio Municipal Fernando Octávio Xavier

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**KAIO MÁRCIO RESENDE DE PAIVA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2.968, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Itatiaia no exercício das suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Do Município em seu art. 37, inciso X,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, **Luciana Alves Balbino**, do cargo de Assessor de Mapeamento Habitacional, símbolo CC-5, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 898/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de **31/10/2025**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**KAIO MÁRCIO RESENDE DE PAIVA**  
Prefeito Municipal



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#verificar>  
Chave de verificação: **3JXbw0xFE6F0S2t**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Itatiaia**  
**Estado do Rio de Janeiro**

Ano VII - Edição 127

**QUARTA, 29 DE OUTUBRO DE 2025**

Pág. 17 de 28

Republicado por ter saído com incorreção no D.O n°126 de 23 de outubro de 2025.

**PORTARIA Nº 2.971, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu Art. 37, inciso X,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - RESCINDIR, a pedido, o CONTRATO DE TRABALHO de **CRISLENE VALE DE OLIVEIRA**, matrícula 16377, CUIDADOR EDUCAÇÃO ESPECIAL, da Secretaria Municipal de Educação, à vista do Processo n° 19692/2025.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20 de setembro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**KAIO MÁRCIO RESENDE DE PAIVA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2.972, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu Art. 37, inciso X,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - RESCINDIR, a pedido, o CONTRATO DE TRABALHO de **MARCELLE FERREIRA GRAZIANI DE SOUZA**, matrícula 16480, CUIDADOR EDUCAÇÃO ESPECIAL, da Secretaria Municipal de Educação, à vista do Processo n° 20260/2025.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09 de outubro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**KAIO MÁRCIO RESENDE DE PAIVA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2.980, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Itatiaia no exercício das suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Do Município em seu art. 37, inciso X,



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#verificar>  
Chave de verificação: **3JXbw0xFE6F0S2t**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Itatiaia**  
**Estado do Rio de Janeiro**

Ano VII - Edição 127

**QUARTA, 29 DE OUTUBRO DE 2025**

Pág. 18 de 28

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER a readaptação de função definitiva a servidora **Talita Siqueira Monteiro Pereira**, matrícula nº 9.344, ocupante do cargo de Servente, para exercer as atribuições do cargo de Responsável pelo Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção médica, conforme Processo Administrativo nº 3976/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**KAIO MÁRCIO RESENDE DE PAIVA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2.981, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Itatiaia no exercício das suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Do Município em seu art. 37, inciso X,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar **sem efeito** a Portaria n.º 2.973/2025, a qual exonerou, **Juliana Furtado Leite** do cargo de Chefe do Setor de Lavanderia do Hospital, símbolo CC4, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de **23/10/2025**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**KAIO MÁRCIO RESENDE DE PAIVA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2.982, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Itatiaia no exercício das suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Do Município em seu art. 37, inciso X,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar **sem efeito** a Portaria n.º 2.975/2025, a qual nomeou, **Rafael de Pinho Benício** no cargo de Chefe do Setor de Lavanderia do Hospital, símbolo CC4, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de **01/11/2025**.



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#verificar>  
Chave de verificação: **3JXbw0xFE6F0S2t**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Itatiaia**  
**Estado do Rio de Janeiro**

Ano VII - Edição 127

**QUARTA, 29 DE OUTUBRO DE 2025**

Pág. 19 de 28

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**KAIO MÁRCIO RESENDE DE PAIVA**  
Prefeito Municipal



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario/#verificar>  
Chave de verificação: **3JXbw0xFE6F0S2t**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## Município de Itatiaia

### Estado do Rio de Janeiro

Ano VII - Edição 127

QUARTA, 29 DE OUTUBRO DE 2025

Pág. 20 de 28

## LICITAÇÕES

Departamento de Licitações

### EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 278/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itatiaia/RJ, através da **Secretaria Municipal de Saúde.**

CONTRATADO(a): **ICE LIFE COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

OBJETO: **O objeto do presente aditamento é a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses do Contrato Administrativo nº 278/2023, o qual versa a Locação, instalação, bem como a manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ares-condicionados, visando atender as necessidades dos Consultórios odontológicos, através da Secretaria Municipal de Saúde.**

VALOR TOTAL GLOBAL: **R\$19.840,40 (dezenove mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta centavos).**

PROCESSO ADM: **7219/2023**

EMBASAMENTO: art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: **21/10/2025**

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**

**Sra. Giane Aparecida Gioia**  
**Secretária Municipal de Saúde**

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itatiaia/RJ, através da **Secretária Municipal de Saúde.**

CONTRATADO(a): **MEDSYSTEM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em mamógrafo, incluindo fornecimento de peças, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.**

VALOR GLOBAL: **R\$171.000,00 (cento e setenta e um mil reais).**

PROCESSO ADM: **8737/2025**

EMBASAMENTO: **§ 1º do art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações**

DATA DA ASSINATURA: **22/10/2025**

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**

**Sra. Giane Aparecida Gioia**  
**Secretária Municipal de Saúde**



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#verificar>  
Chave de verificação: **3JXbw0xFE6F0S2t**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## Município de Itatiaia

### Estado do Rio de Janeiro

Ano VII - Edição 127

QUARTA, 29 DE OUTUBRO DE 2025

Pág. 21 de 28

#### GERAL

ConCidade



## Conselho Municipal da Cidade Itatiaia

RESOLUÇÃO Nº 03/2025

Dispõe sobre a composição dos Comitês Técnicos do Conselho Municipal da Cidade – ConCidade e dá outras providências.

O CONSELHO DA CIDADE DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.461, de março de 2024, e demais normativas aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto em seu Regimento Interno quanto à formação dos Comitês Técnicos e as composições aprovadas na 7ª reunião Ordinária;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeação a composição dos Comitês Técnicos de assessoramento ao Conselho Municipal da Cidade de Itatiaia conforme descrito abaixo:

I – Comitê Técnico de Habitação

- João Marcio A. Silva – Câmara Municipal de Itatiaia
- Camila Palermo – Associação de Moradores do Vale do Membeca
- Luiz Henrique Sene de Brito Guimarães - Secretaria Municipal de Habitação

II – Comitê Técnico de Saneamento Básico

- Adriana Fontes – Associação dos Amigos de Itatiaia
- Eduardo Mendes Viana de Lima – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- Camila Palermo – Associação de Moradores do Vale do Membeca
- Aime V. Accorgi – Instituto Vivendo Penedo (ISOKOTI)
- Ulisses de Freitas – Grupo Extensão Multidisciplinar de Auxílio à Comunidade

III – Comitê Técnico de Transito, Transporte e Mobilidade Urbana

- João Alberto Tavares - Associação de Amigos e Moradores do Jardim Martinelli
- Oswaldo Castro Junior - Clube Finlândia
- Felipe Chaves de Carvalho - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
- Ulisses de Freitas – Grupo Extensão Multidisciplinar de Auxílio à Comunidade

IV – Comitê Técnico Planejamento Territorial Urbano

- João Alberto Tavares – Associação de Amigos e Moradores do Jardim Martinelli
- Oswaldo Castro Junior – Clube Finlândia
- Adriana Fontes – Associação dos Amigos de Itatiaia
- Camila Palermo – Associação de Moradores do Vale do Membeca



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#verificar>  
Chave de verificação: **3JXbw0xFE6F0S2t**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## Município de Itatiaia

### Estado do Rio de Janeiro

Ano VII - Edição 127

QUARTA, 29 DE OUTUBRO DE 2025

Pág. 22 de 28



## Conselho Municipal da Cidade Itatiaia

- e) Ulisses de Freitas - Grupo Extensão Multidisciplinar de Auxílio à Comunidade
- f) Ana Claudia Soares – Câmara de Dirigente Lojistas de Itatiaia e Resende
- g) Itálo Rodrigues Filho – Associação dos Lojistas do Pequena Finlândia

Parágrafo único - As reuniões dos Comitês Técnicos serão abertas à participação de qualquer cidadão interessado, independentemente de vínculo com o Conselho ou de formação técnica, assegurando-se o direito à escuta e à proposição de sugestões, conforme disponibilidade e organização dos trabalhos.

Art. 2º – Os Comitês Técnicos poderão convidar, para participar pontualmente de suas reuniões, especialistas, técnicos ou representantes de entidades públicas ou privadas com notório saber ou experiência relacionada ao tema em pauta, a fim de oferecer subsídios técnicos às discussões.

Parágrafo único - A participação dos convidados será de natureza consultiva e deverá ser comunicada à Secretaria Executiva do Conselho com antecedência mínima de 03 dias úteis.

Art. 3º Esta Resolução deverá ser amplamente divulgada nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Itatiaia, no site institucional, redes sociais e murais de avisos públicos.

Art. 4º A pauta das reuniões deverá ser divulgada com o mínimo de 5 dias.

Art. 5º Os membros do Conselho, bem como os cidadãos interessados, deverão ser notificados com antecedência mínima de 07 dias sobre eventuais alterações nas datas, horários ou locais das reuniões.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenária do Conselho da Cidade de Itatiaia, em 07 de abril de 2025.

Fabiana Gisele Alves de Albuquerque  
Presidente – ConCidade de Itatiaia



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#verificar>  
Chave de verificação: **3JXbw0xFE6F0S2t**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Itatiaia**  
**Estado do Rio de Janeiro**

Ano VII - Edição 127

**QUARTA, 29 DE OUTUBRO DE 2025**

Pág. 23 de 28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 61, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica autorizado a dirigir veículos oficiais do Município o servidor municipal relacionado:

<b>NOME</b>	<b>Nº HABILITAÇÃO</b>	<b>CATEGORIA</b>
Mariane Aparecida da Silva Vidal Lawal	06021942299	B
Nali Emanoeli Ferreira dos Santos	07750752281	AB

**Parágrafo único.** Parágrafo único: A permissão constante nesta Portaria é restrita ao exercício das atribuições do cargo.

**Art. 2º** - O Servidor relacionado ficará responsável por quaisquer eventos referentes à legislação de trânsito.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 21 de Outubro de 2025.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**DALVA PINHEIRO DE LIMA**

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 62, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica autorizado a dirigir veículos oficiais do Município o servidor municipal relacionado:



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#verificar>  
Chave de verificação: **3JXbw0xFE6F0S2t**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Itatiaia**  
**Estado do Rio de Janeiro**

<b>NOME</b>	<b>Nº HABILITAÇÃO</b>	<b>CATEGORIA</b>
Denilson Carlos Simplício da Silva	03270023592	D
Samara Ciolfi Costa	08700559894	D

**Parágrafo único.** Parágrafo único: A permissão constante nesta Portaria é restrita ao exercício das atribuições do cargo.

**Art. 2º** - O Servidor relacionado ficará responsável por quaisquer eventos referentes à legislação de trânsito.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 21 de Outubro de 2025.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

DALVA PINHEIRO DE LIMA

Secretária Municipal de Administração



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario/#verificar>  
Chave de verificação: **3JXbw0xFE6F0S2t**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## Município de Itatiaia

### Estado do Rio de Janeiro

Ano VII - Edição 127

QUARTA, 29 DE OUTUBRO DE 2025

Pág. 25 de 28

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE  
ITATIAIA

PORTARIAS

Portaria nº 078



IPREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA



#### PORTARIA 078 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA, **ALESSANDRA ARANTES MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2025,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade nos termos do art. 40 §1º III "b" da CF/88 ao servidor **DANTE CIBELIUS DE SOUZA**, matrícula 8544, Inspetor de Disciplina, admitido através de concurso público e nomeado pela portaria nº 665 de 30/03/2009 com proventos proporcionais ao tempo de contribuição no valor de **R\$ 1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais)** conforme demonstrativo:

#### I - DEMONSTRATIVO DO SALÁRIO NO CARGO EFETIVO

Salário Base	.....	R\$ 1.590,41	(Anexo II da Lei 193/97)
A.T.S. (10%)	.....	R\$ 159,04	(Art. 167 da Lei 193/97)
Total	.....	R\$ 1.749,45	

#### II- APURAÇÃO DOS PROVENTOS

Valor Médio Apurado (274538,48/171)	=	1.605,49
Valor Base para Cálculo do Benefício	=	1.605,49

#### III - PROVENTOS PROPORCIONAIS:

Proporcionalidade:

(1605,49/12775) * 6034	----->	758,32
Majoração (Art. 201 § 2º da CF)	----->	759,68

Valor do Provento Apurado	R\$	<b>758,32</b>
Complemento Constitucional	R\$	<b>759,68</b>
Valor do Provento	R\$	<b>1.518,00</b>

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

Itatiaia, 14 de outubro de 2025.

ALESSANDRA  
ARANTES  
MARQUES:026802  
16784

Assinado de forma digital por  
ALESSANDRA ARANTES  
MARQUES:02680219784  
Data: 2025.10.21 16:42:58 -03'00'

**ALESSANDRA ARANTES MARQUES**  
DIRETORA PRESIDENTE  
MATRÍCULA 7724

IPREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia  
Avenida dos Expedicionários, Nº 301, Centro, Itatiaia - RJ.  
CEP 27580-000 - Telefone: (24) 3352-4043.  
CNPJ 03.716.646/0001-68  
EMAIL: [beneficio@iprevi.rj.gov.br](mailto:beneficio@iprevi.rj.gov.br)



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#verificar>  
Chave de verificação: **3JXbw0xFE6F0S2t**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## Município de Itatiaia

### Estado do Rio de Janeiro

Ano VII - Edição 127

QUARTA, 29 DE OUTUBRO DE 2025

Pág. 26 de 28

Portaria nº 80



IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA



#### PORTARIA 080 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA, **ALESSANDRA ARANTES MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2025,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Pensão Vitalícia a **MARIA DE LOURDES MAGALHÃES**, beneficiária de **SERGIO LOPES FERREIRA**, matrículas 7844, Inspetor de Disciplina e com fundamentação no art. 40, § 7º, I da Constituição Federal 88 c/c artigo 8º, inciso I da lei 862/17, no valor de **R\$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais)** conforme demonstrativo:

#### I – DEMONSTRATIVO DO SALÁRIO

<b>Aposentadoria</b>	<b>R\$ 1.518,00</b>
<b>Valor da Pensão</b>	<b>R\$ 1.518,00</b>

#### II – RATEIO DO BENEFÍCIO:

**CÔNJUGE:** MARIA DE LOURDES MAGALHÃES  
100% R\$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais)

**Art. 2º** - Fica assegurado o direito adquirido com os efeitos retroativos a partir de 07 de setembro de 2025.

**Art. 3º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itatiaia, 16 de outubro de 2025.

ALESSANDRA  
ARANTES  
MARQUES:02680  
216784

Assinado de forma digital  
por ALESSANDRA  
ARANTES  
MARQUES:02680216784  
Dados: 2025.10.21  
16:44:36 -03'00'

**ALESSANDRA ARANTES MARQUES**  
DIRETORA PRESIDENTE  
MATRÍCULA 7724

IPREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia  
Avenida dos Expedicionários, Nº 301, Centro, Itatiaia - RJ.  
CEP 27580-000 - Telefone / Whatsapp: (24) 3352-4043.  
CNPJ 03.716.646/0001-68 - EMAIL: [beneficio@iprevi.rj.gov.br](mailto:beneficio@iprevi.rj.gov.br)



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#verificar>  
Chave de verificação: **3JXbw0xFE6F0S2t**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## Município de Itatiaia

### Estado do Rio de Janeiro

Ano VII - Edição 127

QUARTA, 29 DE OUTUBRO DE 2025

Pág. 27 de 28

#### EXTRATOS

IPREVI



IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA



#### SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA.

**CONTRATADA:** ADEMAR DEMETRIO DA SILVA,  
CNPJ: 37.747.785/0001-70

**OBJETO:** Prorrogação do Contrato Administrativo 012/2024, referente à contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral, em garrafão de 20 litros, para atender as necessidades do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia**, por um período de 12 (doze) meses.

**PRAZO DA EXECUÇÃO:** Pelo período de 22/10/2025 a 21/10/2026.

**VALOR E DOTAÇÃO:** A contratante utilizará a dotação **Órgão: 03; Unidade: 01; Atividade: 2.080; Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.1802**, no valor global de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

**EMBASAMENTO LEGAL:** De acordo com o art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações.

**DATA DE ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025.

ALESSANDRA ARANTES  
MARQUES:02680216784

Assinado de forma digital por  
ALESSANDRA ARANTES  
MARQUES:02680216784  
Dados: 2025.10.24 14:26:38 -03'00'

**ALESSANDRA ARANTES MARQUES**  
Diretora Presidente do IPREVI  
Matrícula: 7724

IPREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia/RJ  
Endereço: Av dos Expedicionários nº301 - Centro - Itatiaia - RJ - CEP: 27580-000  
Telefone: (24) 3352-4043 / Whatsapp (24) 9 9326-0620  
Email Institucional: iprevi@iprevi.rj.gov.br  
Site Oficial: <http://www.iprevi.rj.gov.br/>  
CNPJ: 03.716.646/0001-68



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#verificar>  
Chave de verificação: **3JXbw0xFE6F0S2t**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## Município de Itatiaia

### Estado do Rio de Janeiro

Ano VII - Edição 127

QUARTA, 29 DE OUTUBRO DE 2025

Pág. 28 de 28

#### GERAL

IPREVI



IPREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA



#### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 096/2025

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096A/2025

Torna-se público que o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA - IPREVI realizará **Dispensa Eletrônica** com critério de julgamento MENOR PREÇO, na hipótese do **art. 75, inciso II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal nº 4.455, de 02 de fevereiro de 2024 e demais legislação aplicável.

#### OBJETO:

Aquisição do material de Consumo necessários para atender o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia,

DATAS DO PROCESSO		
Início das Propostas:	22/10/2025	09:00 horas
Limite p/recebimento das Propostas:	28/10/2025	17:00 horas
FASE DE LANCES		
Abertura da Sessão:	29/10/2025	10:00 horas
Início da Fase de Lances:	29/10/2025	10:00 horas
Encerramento da Fase de Lances	29/10/2025	16:00 horas

**CONSULTA AO EDITAL: O edital está disponível gratuitamente nos sites:** [www.iprevi.rj.gov.br](http://www.iprevi.rj.gov.br) ou <https://bnc.org.br/>

Itatiaia, RJ, 23 de Outubro de 2025.

ANGELA MARIA  
RIBEIRO DA  
SILVA:02847014918

Assinado de forma digital  
por ANGELA MARIA RIBEIRO  
DA SILVA:02847014918  
Dados: 2025.10.23 14:51:29  
-03'00"

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA

Avenida dos Expedicionários, nº 301, Centro – Itatiaia/RJ.  
CEP.: 27580-000 – Telefone: (24) 3352-4043  
CNPJ: 03.716.646/0001-68 – Email: iprevi@iprevi.rj.gov.br



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#verificar>  
Chave de verificação: **3JXbw0xFE6F0S2t**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

